



TC 016.144/2014-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Francisco Barbosa Bezerra –
CPF 246.771.241-91

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a Cobrança Executiva **014.699/2016-8** (débito e multa) decorrente do Acórdão condenatório **AC-3698/2015-TCU-2ª C**, Sessão de 14/7/2015, Ata 23/2015, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992;

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24/2015, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU e enviados para o subagrupador “Ag. Retorno de CBEX”.

Encaminhe-se os autos à **Assessoria para que promova o encerramento desta TCE**, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015 (delegação/subdelegação de competência), c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014 e do art. 169 do Regimento Interno do TCU, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, por meio da operação ‘enviar para providencias internas’, para aguardar a conclusão dos procedimentos da cobrança executiva 014.699/2016-8.

Secex-TO, em 23 de maio de 2016.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0